



Lei n.º 1122/2015, de 12 de Maio de 2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 302.000,00 (TREZENTOS E DOIS MIL REAIS)**, destinado a **CONST. DO CENTRO DE REF. ESPEC. DE ASSIST. SOCIAL - CREAS**, consoante especificação a seguir:

- 08 - Secret. de Assist. e Desenv. Social, Inf. e Juvent.
- 80 - Secret. de Assist. e Desenv. Social, Inf. e Juvent.
- 08 - Assistência Social
- 244 - Assistência Comunitária
- 0003 - A consolidação da Assistência Social como direito
- XXXX - Const. do Centro de Ref. Espec. de Assist. Social - CREAS

449051/2100 Obras e Instalações.....	R\$ 280.000,00
449051/0010 Obras e Instalações.....	R\$ <u>22.000,00</u>
	R\$ 302.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2014-2017, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 12 de Maio de 2015.

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Praça da Matriz, 08 – Centro - Fone (82) 3641-1295
CNPJ 12.224.895/0001-27